

**Ao Excelentíssimo Senhor  
MAURO DE NADAL  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina**

**ASSUNTO: RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO / BALANÇO SOCIAL 2022 - APIS**

**Excelentíssimo Senhor,**

Com o intuito de publicizar os trabalhos e ações desenvolvidos em 2022, que resultaram em avanços e conquistas relevantes aos entes consorciados, a Agência Pública Intermunicipal de Serviços do Vale Europeu – APIS encaminha em anexo, para apreciação de V. Sra., o Relatório Anual de Gestão / Balanço Social.

A publicação do documento representa mais uma importante iniciativa da APIS, qual seja o de elevar o nível de transparência ativa desta Autarquia Interfederativa, com vistas a fornecer aos entes consorciados e, por conseguinte, aos seus municípios, instrumento com elementos suficientes para avaliação da atuação da entidade, de forma a estimular a cultura da integridade e fomentar a contribuição de toda a sociedade para entrega de um consórcio público efetivo e eficiente.

Assim, certos de que a prestação de contas à comunidade e aos municípios consorciados constitui medida essencial para legitimação dos serviços prestados, valem-nos da presente oportunidade para reafirmar o compromisso da APIS na manutenção da transparência de todas as suas atividades.

O Relatório Anual de Gestão / Balanço Social 2022, também pode ser acessado através do QR Code abaixo:



Respeitosamente,

(Assinado digitalmente)  
VANESSA FERNANDA SCHMITT  
Diretora Executiva

Assinado eletronicamente por:

\* VANESSA FERNANDA SCHMITT (\*\*\*.188.129-\*\*)

em 05/05/2023 14:39:33 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

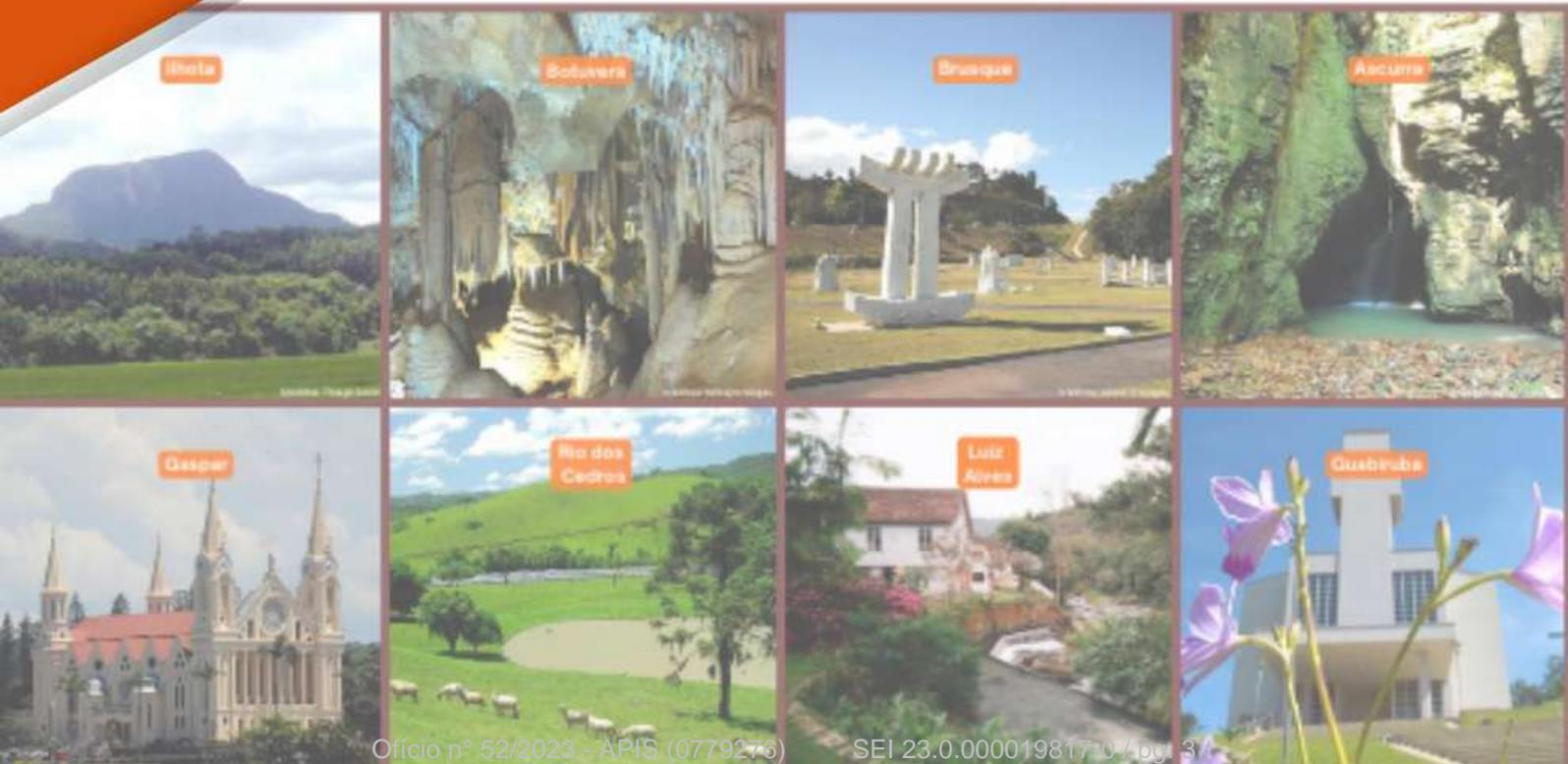
<https://cisamvi-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/fe3a2394-59dc-48ab-b5be-b1a12e2a4abe>





# RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

Balanço Social  
2022



**AGÊNCIA PÚBLICA INTERMUNICIPAL DE  
SERVIÇOS DO VALE EUROPEU - APIS  
Relatório Anual de Gestão / Balanço Social  
Exercício de 2022**

**Conselho Administrativo 2021/2022**

**ÉRCIO KRIEK**

Presidente

**MÁRIO HIDELBRANDT**

Vice-Presidente

**Diretoria Executiva**

**VANESSA FERNANDA SCHMITT**

Diretora Executiva

**Conselho Fiscal 2021/2022**

**ALCIR MERÍZIO**

Membro

**JORGE LUIZ STOLF**

Membro

**MARCELO DOUTEL DA SILVA**

Membro

## MENSAGEM DE ABERTURA

Já consolidada como instituição de extrema importância para os Municípios Consorciados, pois permite o desenvolvimento de ações em comum, em âmbito regional, para a prestação de serviços públicos e compras compartilhadas, a Agência Pública Intermunicipal de Serviços do Vale Europeu - APIS, imprime em seus primeiros passos o traço mais marcante da região, que a distingue de todo o restante do cenário nacional: o associativismo!

Congregando ao associativismo - que reúne Municípios, Associação de Municípios, Consórcios Públicos, e demais entidades parceiras - uma equipe de profissionais imbuídos de promover o fortalecimento regional e das políticas municipalistas, a APIS vêm cumprindo e ressignificando sua precípua função institucional de forma singular, estimulando uma arena perene de debate público, e que, despida de quaisquer conotações políticas, possa contribuir efetivamente para melhoria da qualidade de vida da comunidade do Vale Europeu.

Em 2022 foram muitos os avanços, e com aumento exponencial do número de licitações realizadas, os serviços prestados pela APIS puderam atender ao maior anseio dos Municípios Consorciados, qual seja, o de liberar suas equipes para atendimento das demandas específicas de cada Município, uma vez que atendidas as demandas à nível regional, sempre pensadas - e repensadas - a fim de que os melhores resultados possam ser obtidos.

Ainda há vários caminhos a serem trilhados, mas seguindo sempre acompanhada dos princípios que regem a Administração Pública e pautada pelo interesse da comunidade do Vale Europeu, e com o claro compromisso de somar forças aos municípios consorciados, a APIS agradece a todos por compartilharem conosco das importantes conquistas de 2022, e acredita que 2023 será um ano de muitas vitórias



**Ércio Kriek**  
Prefeito de Pomerode / Presidente da APIS



**Ligia Hoepfner**  
Coordenadora CIR Medio Vale do Itajaí



**Vanessa Fernanda Schmitt**  
Diretora Executiva da APIS

# SUMÁRIO

• SOBRE A APIS .....	5
• INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JURISDICIONADA .....	7
• ENTES CONSORCIADOS .....	8
• COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS .....	10
• ESTRUTURA .....	14
• ASSEMBLEIA GERAL .....	16
• COLEGIADO DE SAÚDE / COMISSÃO INTERGESTORES DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIR .....	18
• EQUIPE TÉCNICA .....	22
• PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022 .....	26
• LICITAÇÕES COMPARTILHADAS .....	28
• SERVIÇOS CREDENCIADOS .....	32
• EDUCAÇÃO EM SAÚDE .....	36
• AÇÕES INSTITUCIONAIS .....	37
• PROJETO INOVAJUNTOS .....	38
• ASSOCIAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA - ACISSC .....	42
• COLEGIADOS E COMISSÕES .....	44
• APRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS .....	46
• INFORMATIZAÇÃO .....	47
• PROGRAMA LIXO ZERO .....	48

Criado em 1998 para gestão de serviços na área de saúde, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, instituição pública de natureza autárquica intermunicipal, tinha por objetivo encontrar uma solução para o que era um problema já no fim da década de 90: a contratação de serviços médicos em pequenos Municípios.

Ao longo dos anos, o CISAMVI ampliou seu escopo de serviços, passando a oferecer aos seus entes consorciados um sistema de gestão em rede da saúde pública regional, com referência e contrarreferência no atendimento em saúde por meio do credenciamento de procedimentos, exames, consultas e serviços profissionais, bem como proporcionar o fornecimento de bens e insumos com aquisição por meio de processos licitatórios compartilhados, assim como captação de recursos, apoio técnico especializado e educação continuada em saúde aos gestores e técnicos municipais.

Considerados os resultados positivos apresentados ao longo dos seus 23 anos de história, aliados à necessidade de desenvolvimento da região, a Assembleia Geral de Prefeitos deliberou, em 1º de julho de 2021, pela ampliação dos serviços ofertados pelo CISAMVI, passando a se chamar Agência Pública Intermunicipal de Serviços do Vale Europeu - APIS.

Como uma nova fase no desenvolvimento da região, a APIS visa atender os Consorciados além das questões relacionadas à saúde, se posicionando como uma entidade centralizada de serviços de saúde e compras compartilhadas multifinalitárias, de forma a promover o desenvolvimento de ações municipalistas.

Outrossim, na esteira do fortalecimento regional e racionalização no uso dos recursos públicos, em Dezembro/2022 a Assembleia Geral de Prefeitos deliberou no sentido de incorporar o Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial - CIAPS à APIS, a fim de que passe a realizar a gestão do Centro Regional de Atenção Psicossocial para atendimento em saúde mental dos usuários do Sistema Único de Saúde dos Municípios de Apiúna, Ascurra e Rodeio. O processo de incorporação entrou em sua fase final em Março/2023, quando as Câmaras de Vereadores dos entes consorciados passaram a promulgar as Leis Ratificadoras da Alteração do Contrato de Consórcio Público, estimando-se que até o final do primeiro semestre de 2023 a incorporação esteja concluída.



Apiúna

Créditos: Gilberto Viegas



Ascurra

Créditos: Gilberto Viegas

Neste novo momento, no qual a APIS assume novos desafios, é oportuno reafirmar sua articulação junto à AMVE<sup>1</sup> - Associação de Municípios do Vale Europeu; CIMVI<sup>2</sup> - Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí e AGIR<sup>3</sup> - Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí, visto que tais instituições convergem no propósito do desenvolvimento do municipalismo e dos governos locais, se posicionando como agente propulsor de mudanças e avanços para toda a região, oferecendo soluções que, além de alinhadas aos princípios constitucionais da Administração Pública, também convirjam com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU e a Nova Agenda Urbana.

[1] Saiba mais em: [www.amve.org.br](http://www.amve.org.br)  
[2] Saiba mais em: [www.cimvi.sc.gov.br](http://www.cimvi.sc.gov.br)  
[3] Saiba mais em: [www.agir.sc.gov.br](http://www.agir.sc.gov.br)



Benedito Novo

Ofício nº 52/2023 - APIS (07/3276)



Blumenau

SEI 23.0.000019817-0 / pg. 8

Créditos: Gilberto Viegas

## INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JURISDICIONADA



Razão social: Agência Pública Intermunicipal  
de Serviços do Vale Europeu - APIS  
(anteriormente denominado Consórcio  
Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do  
Itajaí - CISAMVI)  
CNPJ: 03.269.695/0001-08



Rua: Alberto Stein, nº 466, bairro Velha,  
CEP 89036-200, Blumenau/SC



Horário de atendimento:  
8h às 12h e das 13h às 17h



administracao@cisamvi.sc.gov.br  
(47)3331-5812



[www.cisamvi.sc.gov.br](http://www.cisamvi.sc.gov.br)



@apis.sc

## Entes Consorciados

A área de abrangência da APIS atualmente contempla 14 Municípios da região do Vale Europeu e mais 02 Municípios pertencentes à região da Foz do Rio Itajaí, prestando serviços que contribuem para a melhoria da qualidade de vida de aproximadamente 848.362 habitantes:



Apiúna



Ascurra



Benedito Novo



Blumenau



Botuverá



Brusque



Doutor Pedrinho



Gaspar



Guabiruba



Ilhota



Indaial



Luiz Alves



Pomerode



Rio dos Cedros



Rodeio



Timbó

Fonte: APIS (2022).

- Apiúna – 10.951 habitantes
- Ascurra – 8.021 habitantes
- Benedito Novo – 11.896 habitantes
- Blumenau – 366.418 habitantes
- Botuverá – 5.396 habitantes
- Brusque – 140.597 habitantes
- Doutor Pedrinho – 4.164 habitantes
- Gaspar – 71.925 habitantes
- Guabiruba – 24.922 habitantes
- Ilhota – 14.531 habitantes
- Indaial – 72.346 habitantes
- Luiz Alves – 13.347 habitantes
- Pomerode – 34.561 habitantes
- Rio dos Cedros – 11.937 habitantes
- Rodeio – 11.647 habitantes
- Timbó – 45.703 habitantes



Fonte: APIS (2022)

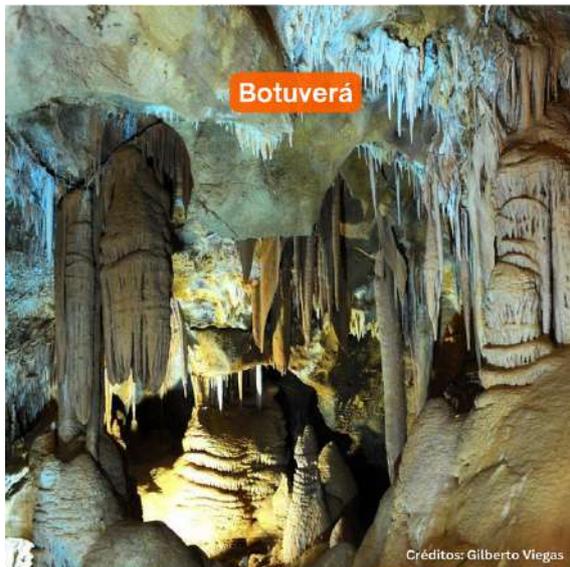
Quadro 1 - Municípios Consorciados e Leis de Ratificação

MUNICÍPIO CONSORCIADO	AUTORIZAÇÃO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO CONSÓRCIO	ADAPTAÇÃO CONSÓRCIO LEI FEDERAL N° 11.107/2005	RATIFICA ALTERAÇÃO PROTOCOLO DE INTENÇÕES	RATIFICA O NOVO PROTOCOLO DE INTENÇÕES	RATIFICA A 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO	RATIFICA A 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO
APIÚNA	Lei Complementar 317/1997	Lei Complementar 96/2008	Lei Complementar 125/2012	Lei Complementar 183/2018	Lei Ordinária 992/2022	Lei Complementar 256/2023
ASCURRA	Lei Ordinária 763/1997	Lei Complementar 84/2008	Lei Complementar 131/2012	Lei Complementar 196/2018	Lei Ordinária 1634/2021	Lei Ordinária 1692/2023
BENEDITO NOVO	Lei Ordinária 1067/1998	Lei Complementar 62/2008	Lei Complementar 94/2012	Lei Complementar 168/2018	Lei Complementar 201/2021	Lei Complementar 222/2023
BLUMENAU	Lei Ordinária 4903/1997	Lei Ordinária 7363/2008	Lei Ordinária 7786/2012	Lei Ordinária 8790/2019	Lei Ordinária 9194/2022	Lei Ordinária 9310/2023
BOTUVERÁ	Lei Ordinária 798/1998	Lei Complementar 09/2012	Lei Complementar 10/2013	Lei Complementar 42/2018	Lei Ordinária 1538/2022	Lei Complementar 62/2023
BRUSQUE	Lei Ordinária 2210/1997	Lei Complementar 134/2008	Lei Complementar 202/2012	Lei Complementar 288/2019	Lei Complementar 347/2021	Lei Complementar 379/2023
DOUTOR PEDRINHO	Lei Ordinária 322/1997	Lei Complementar 77/2008	Lei Complementar 109/2012	Lei Complementar 146/2018	Lei Complementar 174/2022	Lei Complementar 188/2023
GASPAR	Lei Ordinária 1701/1997	Lei Complementar 40/2008	Lei Complementar 3463/2012	Lei Complementar 102/2018	Lei Complementar 159/2022	Em Tramitação
GUABIRUBA	Lei Ordinária 602/1997	Lei Complementar 1474/2014	Lei Ordinária 1342/2012	Lei Complementar 1662/2018	Lei Ordinária 1764/2021	Em Tramitação
ILHOTA	Lei Complementar 162/2021	-	-	Lei Complementar 162/2021	Lei Complementar 184/2022	Lei Complementar 196/2023
INDAIAL	Lei Ordinária 2616/1997	Lei Ordinária 3830/2008	Lei Ordinária 4725/2012	Lei Ordinária 5609/2018	Lei Ordinária 5945/2021	Lei Ordinária 6186/2023
LUIZ ALVES	Lei Ordinária 1718/2018	-	-	Lei Ordinária 1766/2019	Lei Ordinária 1893/2021	Lei Ordinária 2007/2023
POMERODE	Lei Ordinária 1340/1997	Lei Complementar 159/2008	Lei Complementar 245/2012	Lei Complementar 347/2019	Lei Complementar 436/2021	Em Tramitação
RIO DOS CEDROS	Lei Ordinária 908/1997	Lei Complementar 150/2008	Lei Complementar 215/2012	Lei Complementar 301/2018	Lei Complementar 332/2021	Lei Complementar 354/2023
RODEIO	Lei Ordinária 1095/1997	Lei Complementar 18/2018	Lei Complementar 37/2012	Lei Complementar 82/2018	Lei Complementar 105/2021	Lei Complementar 119/2023
TIMBÓ	Lei Ordinária 1948/1997	Lei Complementar 360/2008	Lei Complementar 422/2012	Lei Complementar 515/2018	Lei Complementar 552/2021	Em Tramitação

Fonte: APIS (2023).

## Competências Institucionais

A APIS tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados, previstos no artigo 8º do Contrato de Consórcio Público:



Art. 8º. O Consórcio Público tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados, destacando-se os seguintes objetivos, sem prejuízo daqueles que vierem a ser estabelecidos em Assembleia Geral:

I. representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante outras esferas de governo e quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II. realizar ações e prestar serviços, diretamente ou através de terceiros, garantido o cumprimento dos princípios aplicáveis à Administração Pública, priorizando os serviços de saúde, ambulatoriais, hospitalares ou de auxílio-diagnóstico;

III. assegurar a prestação de serviços em caráter suplementar e complementar aos cidadãos dos Municípios consorciados, de maneira eficiente e eficaz. Quando se tratar de serviço de saúde, respeitar ainda as diretrizes do SUS;

IV. fomentar o estabelecimento de novos serviços nos Municípios consorciados e a manutenção dos existentes;

V. estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades;

VI. criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços prestados à população, inclusive mediante assessoria aos órgãos públicos da administração direta dos Municípios consorciados;

VII. planejar, adotar e executar programas e medidas destinados aos habitantes dos Municípios consorciados, inclusive apoiar os serviços e campanhas Federais, Estaduais ou Municipais;

VIII. desenvolver e executar serviços e atividade de interesse dos Municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo Consórcio Público;

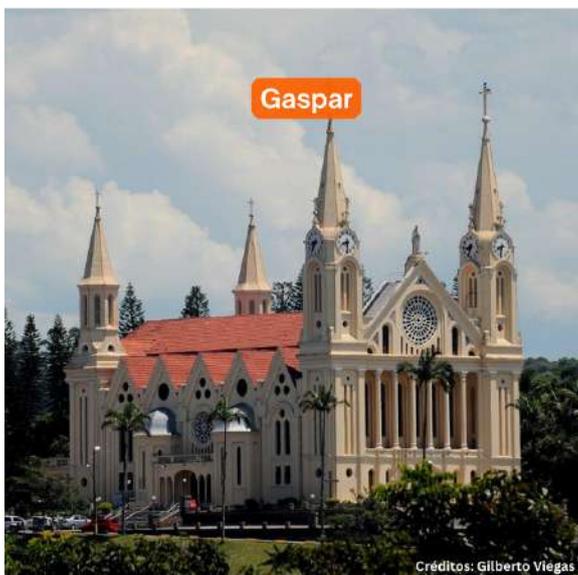
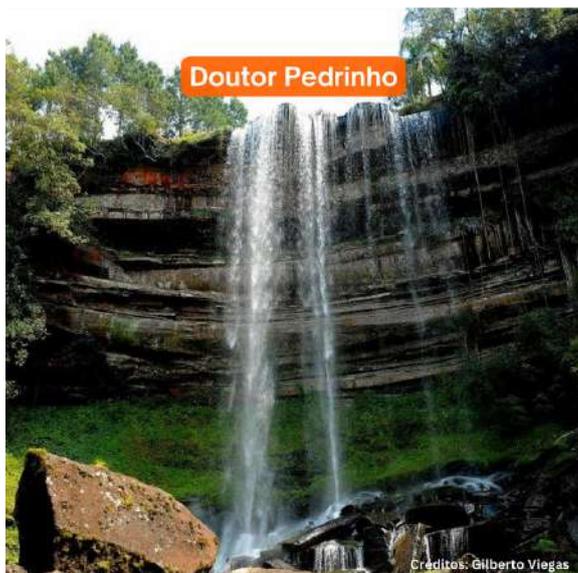
IX. planejar e realizar ações conjuntas de vigilância em saúde, em especial a vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador;

X. elaborar estudos acerca das condições epidemiológicas da região, oferecendo alternativas de ações conjuntas e de monitoramento;

XI. licitar, adquirir, contratar e/ou administrar: bens, serviços e insumos; de forma compartilhada para uso dos entes consorciados;

XII. incentivar e apoiar a estruturação dos serviços nos Municípios consorciados, objetivando a uniformidade e utilização adequada dos serviços oferecidos por meio do Consórcio, inclusive com ações de capacitação de recursos humanos em todas as áreas da administração pública;

XIII. apoiar a instituição e o funcionamento de escolas de formação, treinamento e aperfeiçoamento em todas as áreas da administração pública;



XIV. estabelecer relações de parceria com outros Consórcios públicos, por sua localização no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas, inclusive fornecimento de bens e prestação de serviços;

§1º. Para cumprir os seus objetivos o Consórcio Público poderá:

I. contratar ou receber em doação ou cessão de uso bens e direitos relevantes ao exercício de suas atribuições;

II. firmar convênios, contratos, acordos ou outros instrumentos congêneres, e receber doações, auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos públicos ou da iniciativa privada, preferencialmente de entidades sem fins econômicos;

III. regular, fiscalizar e prestar os serviços previstos neste artigo, direta ou indiretamente;

IV. adquirir e ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;

V. promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social;

VI. contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, e outros Consórcios Públicos de natureza similar, dispensada a licitação nos termos da legislação vigente;

VII. prestar serviços a instituições privadas, mediante cobrança de preços públicos, desde que, comprovadamente, a prestação de tais serviços não afete a execução das atividades precípuas do Consórcio;

VIII. firmar contrato de gestão ou termo de parceria com entidades do terceiro setor;

IX. instituir fundo público de caráter regional, com objetivo de identificar e vincular as transferências de recursos ou custeio de objeto compartilhado;

X. dispor de regulação clínica aos Municípios consorciados, afim de regular demandas municipais de pacientes;

XI. ser a entidade representativa dos Municípios consorciados para negociações com prestadores de serviços complementares ao SUS, incluindo contratos de serviços hospitalares e ambulatoriais;

XII. realizar licitação da qual decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, podendo entre outros:

a) realizar licitações compartilhadas em favor dos entes consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos entes consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os entes da federação;

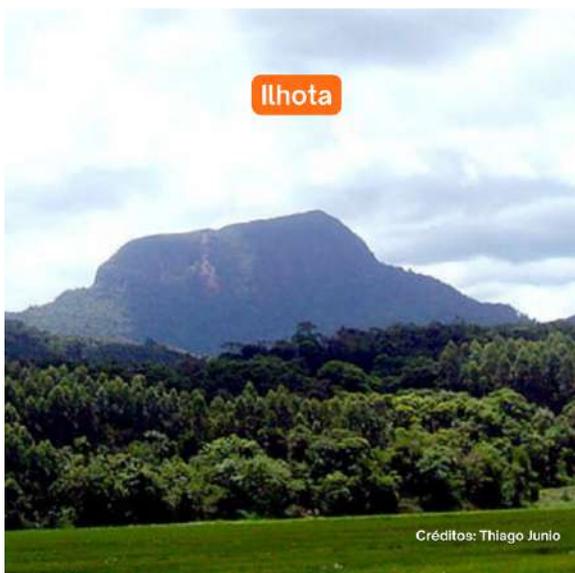
b) realizar contratações conjuntas de bens e serviços a serem entregues ou prestados aos entes consorciados;

c) realizar chamadas públicas para credenciamento e pré-qualificação de produtos e serviços;

d) implementar sistema unificado de fornecedores e compras públicas;

e) adquirir produtos ou serviços em outros países ou de empresas sediadas em outros países, com representação no Brasil;

f) através de cooperação técnica com outros Consórcios Públicos, poderão ser aplicadas as disposições deste inciso e suas alíneas.



XIII. realizar licitações de concessões públicas e parcerias público-privadas e fiscalizar contratos de concessão de serviços públicos de competência dos entes consorciados, nos termos da legislação em vigor;

XIV. instituir banco de informações de fornecedores e registros cadastrais de licitantes e contratantes do Consórcio Público e dos entes consorciados, inclusive implementar e informar o cadastro de empresas e pessoas físicas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar e licitar com a Administração Pública, nos termos da legislação em vigor;

XV. ser contratado nos termos da legislação vigente, quando prestar serviços públicos de forma associada nos termos autorizados no contrato de Consórcio Público ou em convênio de cooperação, através da celebração de Contrato de Programa;

XVI. implementar Câmaras de Compensação para intermediar as negociações de transferências, alienações e permutas de bens móveis, permanentes e de consumo, entre os entes consorciados;

XVII. proporcionar assessoramento aos entes da federação consorciados na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, especialmente: seleção, gestão, capacitação e treinamento de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

XVIII. pactuar contrato de gestão nos termos da Lei Federal nº 9.649/98, e também termo de parceria, nos termos da Lei Federal nº 9.790/90.

§2º. O desenvolvimento de ações e de serviços de saúde pelo Consórcio Público, deve obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS.

§3º. A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo Consórcio, desde que haja aprovação pela sua diretoria, e desde que haja lei autorizativa dos Municípios indicando:

a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do Consórcio Público;

b) a indicação de quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados;

c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização os serviços públicos indicados;

d) condições básicas do regime jurídico do contrato de programa;

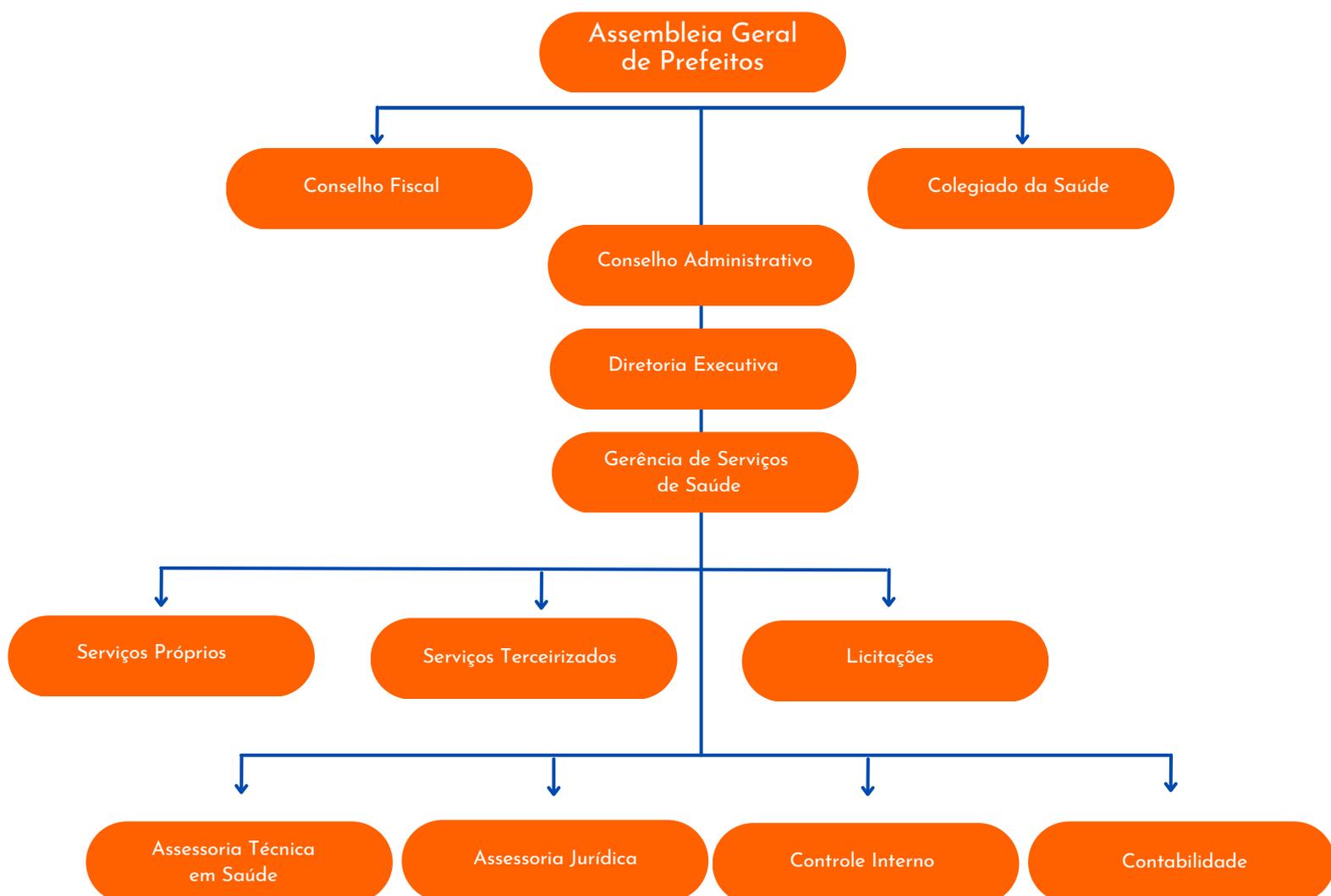
e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.

## Com a alteração do escopo do Consórcio, merecem destaque os novos objetivos da APIS



- ▶ Estabelecer relações de parcerias com outras instituições, públicas ou privadas, tais como, outros Consórcios;
- ▶ Organizar a rede de atendimento à saúde mental;
- ▶ Instituir o Centro Regional de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- ▶ Fortalecer as políticas locais e/ou regionais de direitos humanos, em especial da criança e do adolescente e de assistência social;
- ▶ Gerenciar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
- ▶ Auxiliar na instituição e organização de um sistema de Defesa Civil Regionalizado;
- ▶ Organizar os Sistemas Municipais de Defesa do Consumidor;
- ▶ Gerir, planejar e integrar o serviço de transporte público urbano e intermunicipal de passageiros;
- ▶ Proporcionar assessoramento aos entes da federação consorciados na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, especialmente: seleção, gestão, capacitação e treinamento de pessoal;
- ▶ Promover a organização, implantação, planejamento e gestão de Central de Distribuição, logística, depósito, armazenamento, recebimento, transporte e organização de bens e serviços da administração direta e indireta.

# ESTRUTURA - ORGANOGRAMA



Fonte: APIS (2022).

## Estrutura

Em atendimento ao artigo 7º da Lei de Consórcios Públicos (Lei Federal nº 11.107/2005), a estrutura da APIS, prevista no Título VI - Capítulo II do Contrato de Consórcio, está organizada da seguinte maneira:

### Assembleia Geral de Prefeitos

Instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos chefes do Poder Executivo de todos os Municípios Consorciados.

### Conselho Administrativo

Órgão de direção do Consórcio, constituído pelo Presidente e Vice-Presidente.

### Conselho Fiscal

Órgão de fiscalização do Consórcio, composto por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 02 (dois) anos, admitida a reeleição.

### Colegiado de Saúde

Órgão consultivo, composto pelos Secretários Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados.

### Diretoria Executiva

Órgão executivo e de gestão das atividades do Consórcio Público, composta por 02 (dois) membros que exercerão funções próprias, sendo um o Presidente do Consórcio Público, ou seja, o Presidente do Conselho Administrativo, e outro o Diretor Executivo.

## Assembleia Geral

É o órgão de tomada de decisão pelos representantes do Poder Concedente, os Prefeitos dos Municípios Consorciados ao Consórcio Público APIS. É encarregado pelo direcionamento estratégico. Sua atribuição é proteger e zelar pelos recursos públicos do Consórcio e buscar o equilíbrio entre seus membros. Com direito a voto, por meio da Assembleia Geral Ordinária (AGO) e das Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE). No ano de 2022 foram realizadas 04 (quatro) Assembleias Gerais Ordinárias e 01 (uma) Assembleia Geral Extraordinária.



**Marcelo Doutel da Silva**  
Prefeito de Apiúna



**Arão Josino da Silva**  
Prefeito de Ascurra



**Arrabel Antonieta Lenzi Murara**  
Prefeita de Benedito Novo



**Mário Hildebrandt**  
Prefeito de Blumenau



**Alcir Merizio**  
Prefeito de Botuverá



**José Ari Vequi**  
Prefeito de Brusque



**Hartwig Persuhn**  
Prefeito de Doutor Pedrinho



**Kleber Wan-Dall**  
Prefeito de Gaspar



**Valmir Zirke**  
Prefeito de Guabiruba



**Érico de Oliveira**  
Prefeito de Ilhota



**André Moser**  
Prefeito de Indaial



**Marcos Pedro**  
Prefeito de Luiz Alves



**Ércio Kriek**  
Prefeito de Pomerode



**Jorge Luiz Stolf**  
Prefeito de Rio dos Cedros



**Valcir Ferrari**  
Prefeito de Rodeio



**Jorge Kruger**  
Prefeito de Timbó



Fonte: APIS (2022)

Fonte: APIS (2022)



Fonte: APIS (2022).



Fonte: APIS (2022).

## Colegiado de Saúde / Comissão Intergestores do Médio Vale do Itajaí - CIR

As Comissões Intergestores são instâncias colegiadas de decisão do Sistema Único de Saúde - SUS compostas pelos(as) Secretários(as) Municipais de Saúde, e organizadas inicialmente em nível nacional e estadual, respectivamente, em instâncias tripartite e bipartite.

O objetivo precípua dessas Comissões reporta-se ao aperfeiçoamento da universalidade da saúde, a garantia da integralidade da assistência e equidade nas ações e serviços de saúde e, com o Pacto pela Saúde, essas estruturas se ampliaram estendendo a articulação também em nível regional.



Fonte: APIS (2022).



Fonte: APIS (2022).

Quadro 2 - Membros CIR Médio Vale do Itajaí

Nome	Função	Ente consorciado
Lígia Hoepfner	Coordenadora	Município de Pomerode
Alexandra Guidarini Storti	Vice-Coordenadora	Município de Benedito Novo
Jean Benvenuto	Membro	Município de Apiúna
Samira Braidí Valcanaia	Membro	Município de Ascurra
Marcelo Lanzarin	Membro	Município de Blumenau
Márcia Adriana Cansian	Membro	Município de Botuverá
Oswaldo Quirino de Souza	Membro	Município de Brusque
Karim Denise Viviani	Membro	Município de Doutor Pedrinho
Francisco Hostins Júnior	Membro	Município de Gaspar
Amanda Kormann	Membro	Município de Guabiruba
Silvio César da Silva	Membro	Município de Indaial
Miria Eliete Schmid Floriani	Membro	Município de Rio dos Cedros
Rafael Marchi	Membro	Município de Rodeio
Alfredo João Berri	Membro	Município de Timbó

Fonte: APIS (2022)



Fonte: Marcelo Lanzarin (2022).



Fonte: APIS (2022).

Atualmente a CIR Médio Vale do Itajaí conta com 7 Câmaras Técnicas/Comissões, das quais a APIS participa ativamente com sua equipe de profissionais, seja através da participação da equipe do Setor de Compras Compartilhadas, para identificação das demandas que podem ser supridas pelo Consórcio, seja através de profissionais especialmente designados, que dada sua expertise podem contribuir na construção de políticas públicas e na adoção de protocolos específicos para a região:



Fonte: APIS (2022).



Fonte: APIS (2022).

- Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica
- Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde
- Câmara Técnica da Rede de Atenção Psicossocial
- Câmara Técnica de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
- Câmara Técnica de Urgência e Emergência
- Câmara Técnica de Vigilância em Saúde
- Comissão de Integração Ensino - Serviço



Fonte: APIS (2022).

Além de bons resultados e serviços de qualidade à disposição dos Municípios Consorciados, um dos propósitos da APIS também são as pessoas, pois somente através de uma equipe coesa, engajada e motivada que o Consórcio pode se consolidar como instituição de referência: em Dezembro/2022 o corpo técnico de colaboradores da APIS contava com 17 profissionais e, buscando aprimorar e conferir maior agilidade aos serviços prestados, projeta-se aumento da equipe para 22 profissionais ainda no primeiro semestre de 2023.

Quadro 3 - Cargos Ocupados (Dezembro/2022).

NOME	CARGO	VÍNCULO
Alyson Moisés de Sousa Vasconcelos	Auxiliar Administrativo	Emprego Público - Temporário
Ana Luiza Rocha Rodrigues	Auxiliar Administrativo	Convênio AMVE
Cibele Scartão Silva	Enfermeira	Emprego Público - Temporário
Daniel Alberto Hornburg	Assessor Jurídico	Comissionado
Daniella Martins Tarouco	Agente Administrativo	Emprego Público - Permanente
Elvis Pereira Santana	Gerente de Serviços	Comissionado
Fábio Aurélio Cavalcante da Costa	Auxiliar Administrativo	Emprego Público - Temporário
Gislaine dos Santos	Assessor Administrativo	Comissionado
Marcos da Rocha	Agente Administrativo	Emprego Público - Permanente
Michela Carolina Neves Bernz	Médico Regulador	Emprego Público - Temporário
Monique Affonso Andreazza	Enfermeira	Emprego Público - Temporário
Rafael Teixeira Gonçalves	Analista Administrativo	Emprego Público - Temporário
Rafaela dos Santos Guedes	Analista Administrativo	Emprego Público - Temporário
Sabrina Furlani	Agente de Controle Interno	Convênio AMVE
Valdete Korz Marques	Contabilidade	Convênio AMVE
Vanessa Fernanda Schmitt	Diretora Executiva	Comissionado
Wilton Fernandes de Brito	Auxiliar Administrativo	Emprego Público - Temporário

Fonte: APIS (2022).

CONSOLIDADO - Cargos Ocupados	
Tipo de vínculo	Total de cargos
Comissionado	4
Convênio AMVE	3
Emprego Público - Permanente	2
Emprego Público - Temporário	9

Fonte: APIS (2022).

Partindo do pressuposto que a verdadeira força motriz vem do seu quadro de colaboradores, que vêm nos desafios a motivação para fazer mais, além de oferecer treinamento e capacitação contínuos, a fim de que a sua equipe esteja sempre atualizada e alinhada às melhores práticas da Administração Pública, ao longo de 2022 a APIS alterou seu Contrato de Consórcio, reestruturando seu Plano de Cargos e Salários, que aguarda aprovação das Câmaras de Vereadores dos Municípios Consorciados para entrar em vigor, e também iniciou as obras de reestruturação da sua sede, para ampliação e modernização dos espaços de trabalho.

### **Capacitações, Cursos e Congressos com participação dos colaboradores da APIS em 2022:**

- Auditoria e Gestão em Saúde - Blumenau/SC - Abril de 2022
- VII Congresso do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina - Blumenau/SC - Maio de 2022
- Curso sobre Nova Lei de Licitações - Florianópolis/SC - Junho de 2022
- Curso de Controle Interno - Florianópolis/SC - Julho de 2022
- Curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Blumenau/SC - Julho e Agosto de 2022
- Congresso de Municípios, Associações e Consórcios de Santa Catarina - São José/SC - Agosto de 2022
- Curso de Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico - EaD - Setembro de 2022
- VIII Congresso de Licitações e Contratos da OAB/SC - Florianópolis/SC - Novembro de 2022
- Summit Cidades SC 2022 - Florianópolis/SC - Novembro de 2022

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.



ENQUANTO SIGNATÁRIA DO MOVIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, A APIS DESTACA A FORÇA FEMININA EM SUA EQUIPE TÉCNICA: **58% DOS CARGOS SÃO OCUPADOS POR MULHERES.**



Buscando, ainda, cumprir seu papel social, e contribuir efetivamente para inserção dos jovens no mercado de trabalho, a APIS também mantém em seu quadro de colaboradores estudantes na condição de estagiários, propiciando a adequada complementação da formação escolar e o desenvolvimento de seus talentos potenciais, favorecendo o futuro exercício das atividades das respectivas profissões, de forma a promover a participação do setor público no processo de aprimoramento do ensino.



Fonte: APIS (2022).

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022

O Orçamento Público da APIS - documento contendo a previsão de receitas e despesas a serem realizadas ao longo do exercício - é composto por transferências realizadas pelos Municípios, com finalidades específicas e pré-definidas. Em 2022 foram 4 programas de transferências de recursos planejados e executados, sendo:

- Rateio das despesas de manutenção do Consórcio Público;
- Compra coletiva de bens e insumos;
- Prestação de serviços de saúde;
- Serviço de Regulação Médica (Médico Regulador).

Considerando que a APIS é custeada integralmente com recursos públicos repassados pelos Municípios Consorciados, são aplicadas as regras de Contabilidade Pública, seguindo a demonstração da Execução Orçamentária e Financeira efetivada no exercício de 2022:

Quadro 5 -Projeção Orçamentária APIS 2023.

Projeção Orçamentária 2023	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>42.800.533,67</b>
Serviços Médicos e Ambulatoriais	13.403.412,22
Medicamentos, Insumos e Bens	26.897.958,30
Médico Regulador	234.879,17
APIS - Rateio Manutenção	2.264.283,98
<b>Receitas de Capital</b>	<b>37.126,03</b>
APIS - Rateio Manutenção	36.126,03
Recursos Ordinários	1.000,00
<b>Despesas Correntes</b>	<b>42.782.941,74</b>
Folha de Pagamento	2.207.240,77
Serviços Médicos e Ambulatoriais	13.403.412,23
Medicamentos, Insumos e Bens	26.580.644,66
Médico Regulador	14.636,24
APIS - Rateio Manutenção/Multifinalitário	577.007,84
<b>Despesas de Capital</b>	<b>54.717,96</b>
APIS - Rateio Manutenção / Multifinalitário	48.167,96
Médico Regulador	5.550,00
Recursos Ordinários Livre	1.000,00

Os relatórios e balancetes contábeis são publicados bimestralmente no Portal de Acesso à Informação da APIS, disponível em [www.cisamvi.sc.gov.br](http://www.cisamvi.sc.gov.br) > menu superior > "TRANSPARÊNCIA" > "PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RATEIO".

# SERVIÇOS PRESTADOS



O atendimento das demandas da sociedade vem tomando uma dimensão jamais imaginada pelos gestores públicos, e os problemas inerentes, como estão postos atualmente, merecem nova análise, agora à luz da possibilidade da compra compartilhada por intermédio de Consórcios Públicos.

Pode-se afirmar que a grande maioria dos Municípios padece para realizar seus processos de compra adequadamente e, assim, já são eloquentes as manifestações das autoridades públicas envolvidas sobre a necessidade de encontrar soluções que imprimam celeridade e economia aos processos licitatórios, com vista ao aumento do poder de aquisição dos Municípios, desmobilização das equipes e diminuição do tempo investido nos processos licitatórios, e que, por conseguinte, viabilizem a concentração de esforços na construção e aplicação de políticas públicas específicas e necessárias para cada ente, visando a melhoria da vida dos munícipes.

Desta forma, buscando entregar aos Municípios Consorciados economia em escala e escopo, a equipe técnica do Setor de Compras Compartilhadas da APIS realiza licitações compartilhadas para atendimento das demandas dos 16 Municípios Consorciados, com fornecimento de equipamentos, bens, insumos e medicamentos, além da realização de processos para contratação de serviços de suporte.

A relevância das compras compartilhadas realizadas pela APIS se evidencia, ainda, pelo fortalecimento da fase de planejamento das compras e contratações, uma vez que busca integrar os governos locais na busca por soluções padronizadas e inovadoras, sem preterir, no entanto, a autonomia do Município, que embora não realize os processos licitatórios para compra, participa das discussões necessárias para definição dos objetos que melhor atendam aos interesses comuns dos entes consorciados.

Buscando a menor mobilização dos servidores municipais, a APIS, enquanto Central de Compras do Vale Europeu, também realiza a gestão e acompanha a execução das Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos oriundos dos certames realizados, cabendo aos colaboradores especialmente capacitados analisar os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros solicitados pelos fornecedores e prestadores de serviços, e à Comissão de Processos Administrativos de Responsabilidade (CPAR) atuar nos casos de irregularidades.

Em 2022 a APIS realizou 21 pregões eletrônicos, disponibilizando aos Municípios Consorciados 718 itens para compra, e possibilitando aos Consórcios da região a contratação de serviços de suporte, registrando uma economia média de<sup>5</sup> 33%:

**21 PREGÕES  
REALIZADOS**

**718 ITENS  
PARA COMPRA**

**ECONOMIA MÉDIA  
DE 33%**

Quadro 6 - Processos de Compra Compartilhada realizados em 2022 e economia verificada

<b>Objeto</b>	<b>Economia / Deságio</b>
Registro de Preços de Testes de COVID-19 c/c Influenza	20,44%
Registro de Preços de Medicamentos para tratamento de Influenza	11,60%
Registro de Preços de Fórmulas Alimentares	42,92%
Registro de Preços de Agulhas e Seringas	44,84%
Registro de Preços de Insumos para Espirometria	23,48%
Registro de Preços de Medicamentos (1)	9,11%
Registro de Preços de Insumos para Aferição de Glicemia	34,68%
Registro de Preços de Testes de COVID-19	64,79%
Registro de Preços de EPI's para Secretarias de Saúde	62,72%
Registro de Preços de Testes Rápidos de Gravidez e Urinálise	53,65%
Registro de Preços de Testes Rápidos de Dengue	15,19%
Registro de Preços de Medicamentos (2)	3,23%
Registro de Preços para Sistema de Gestão de Saúde	35,30%
Registro de Preços de Materiais Médico-Ambulatoriais	48,46%
Registro de Preços de Equipamentos Auxiliares de Locomoção	12,95%
Registro de Preços de Eletrocardiógrafo	23,65%
Registro de Preços de Cadernetas de Saúde	94,22%
Registro de Preços de Medicamentos (3)	-21,97% <sup>6</sup>
Registro de Preços de Itens para Enfrentamento da Dengue	11,97%
Registro de Preços para Sistema de Gestão para AGIR e CIAPS	13,82%
Registro de Preços para Sistema de Gestão do Auxílio Alimentação	0,00% <sup>7</sup>

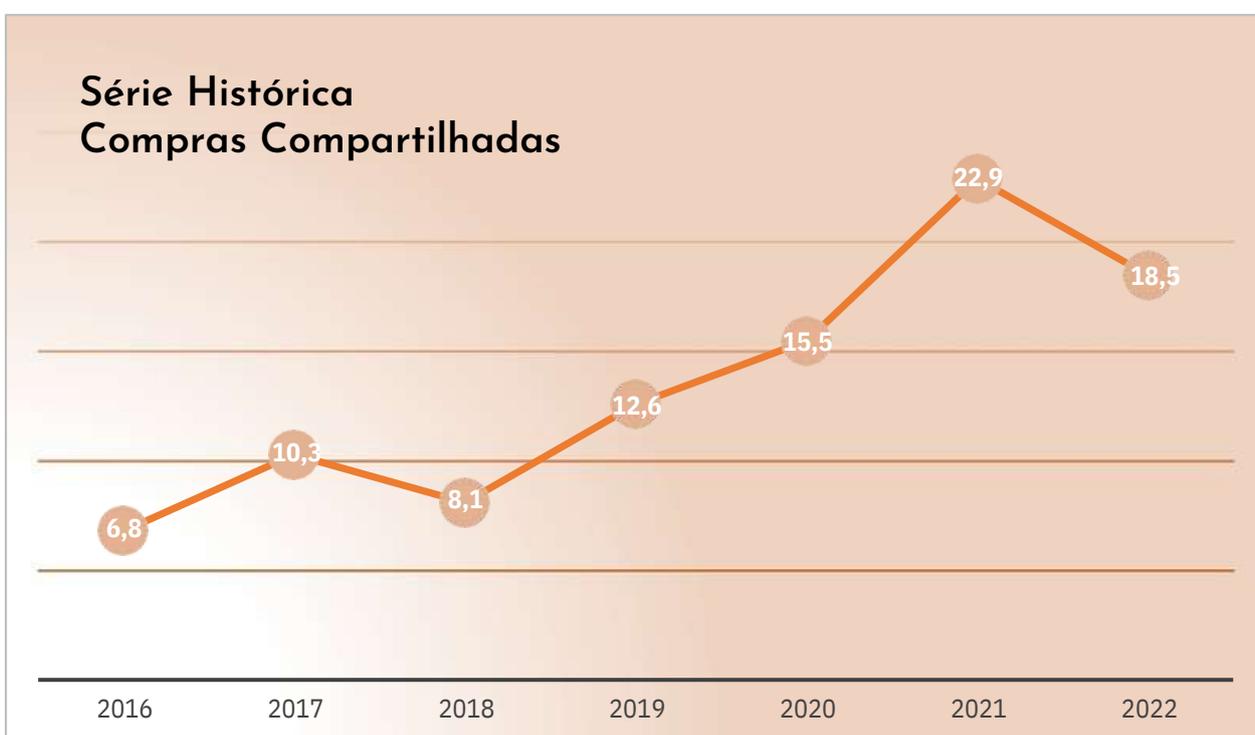
Fonte: APIS (2022).

[5] Economia verificada pela diferença entre o valor estimado e o valor homologado nas licitações realizadas pela APIS.

[6] O valor de homologação do Pregão Eletrônico 19/2022 superou os valores referenciais, mas não ultrapassou o valor teto, estabelecido de acordo com a Lista de Preços Máximos estabelecida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

[7] O Pregão Eletrônico 22/2022 utilizou como critério de julgamento o menor preço determinado por Taxa Administrativa, com formulação de proposta nula (zero) ou de valor negativo.

Alcançando a marca recorde de R\$ 18.545.849,35 em compras compartilhadas em 2022, quando desconsideradas as compras realizadas em 2021, que registraram aumento exponencial em virtude da Pandemia do Novo Coronavírus, a APIS registra crescimento consistente desde o início da sua série histórica, iniciada em 2016, imprimindo maior força e robustez à gestão conjunta na região do Vale Europeu:



\*valores em milhões

### Valores investidos em compras compartilhadas pelos Municípios Consorciados em 2022:

- Apiúna - R\$ 683.816,84
- Ascurra - R\$ 207.197,83
- Benedito Novo - R\$ 246.820,01
- Blumenau - R\$ 5.407.623,04
- Botuverá - R\$ 451.476,05
- Brusque - R\$ 4.379.715,34
- Doutor Pedrinho - R\$ 145.477,43
- Gaspar - R\$ 220.799,41
- Guabiruba - R\$ 624.393,17
- Ilhota - R\$ 294.720,70
- Indaial - R\$ 2.188.847,49
- Luiz Alves - R\$ 517.541,15
- Pomerode - R\$ 1.575.473,94
- Rio dos Cedros - R\$ 209.889,79
- Rodeio - R\$ 359.972,89
- Timbó - R\$ 1.032.084,27

A Comissão de Processos Administrativos de Responsabilidade - CPAR, criada para garantir que as contratações públicas alcancem os fins almejados pelo interesse público, reprimindo condutas de fornecedores que se desviarem das disposições legais dos contratos e licitações públicas ao qual se obrigarem, deflagrou 17 Processos Administrativos, autuou 03 empresas fornecedoras, e arrecadou R\$ 8.812,56 por intermédio de multas impostas aos fornecedores infratores.

**17 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS  
DE RESPONSABILIDADE DEFLAGRADOS**

**R\$ 8.812,56 EM  
MULTAS APLICADAS**



Fonte: APIS (2022).

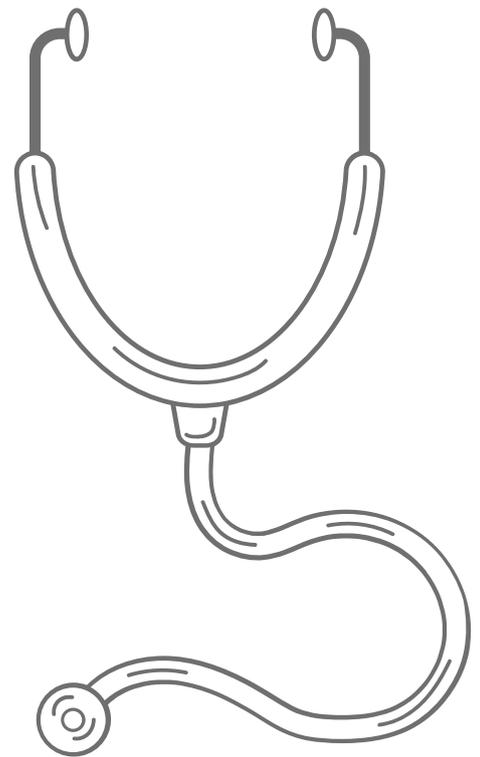
Em 2022 a APIS também participou dos estudos para publicação do Edital de Licitação Compartilhada para contratação de Serviços de Atendimento Remoto em Saúde, prestando assessoria direta ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE, órgão gerenciador do certame.

Contando, ainda, com a participação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe (CIS-AMARP), do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS (CISAMERIOS), do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado (CISAMURC), do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMURES (CISAMURES), e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí (CISAMFRI), os serviços contemplarão uma população de 3.874.546 habitantes.

## SERVIÇOS CREDENCIADOS

Atualmente ofertando aos Consorciados uma gama de serviços para atendimento da demanda da saúde pública através do Credenciamento de clínicas e hospitais, a APIS assegura um sistema de referência e contrarreferência no atendimento em saúde, com 100% da produção auditada e lançamento mensal no BPA-i/MS.

A rede de serviços gerida pela APIS é composta por profissionais diversificados e qualificados, contemplando especialidades médicas (como cardiologia, neurologia, ortopedia, psiquiatria e etc.), especialidades não médicas (fisioterapia, nutrição, odontologia, psicologia, e etc.), e exames de média e alta complexidade (ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia), representando ponto de apoio essencial para atendimento da população dos Municípios Consorciados.



### Em 2022 a APIS:

- Credenciou 9 novos prestadores de serviços, contando com um rol de 71 estabelecimentos credenciados ativos, sendo: 4 Laboratórios; 5 Hospitais; 16 Estabelecimentos especializados em Diagnósticos por Imagem; e, 46 clínicas.
- Disponibilizou 2.745<sup>8</sup> serviços para os Municípios Consorciados, desde a simples coleta de sangue para uma análise clínica, até procedimentos de diagnóstico por imagem com tecnologias de ponta e cirurgias oftalmológicas de alta complexidade.
- Realizou 107.923 consultas e procedimentos, atendendo 48.234 usuários e auditando 100% das Guias de Autorização emitidas pelos Municípios Consorciados.

107.923  
CONSULTAS E  
PROCEDIMENTOS  
REALIZADOS

2.745  
SERVIÇOS  
DISPONIBILIZADOS

+ DE 50 MIL  
PESSOAS ATENDIDAS



[8] Número total de procedimentos credenciados x prestadores credenciados.



### Série Histórica Realização de Serviços



\*valores em milhões

Considerado o valor investido pelos Municípios Consorciados e o número de serviços realizados, dentre consultas e procedimentos diagnósticos, chegamos ao valor médio de R\$ 89,74 por atendimento, ou, ainda, quando considerada a população do Vale Europeu, chegamos ao valor médio de R\$ 11,42 por habitante.

### Valores investidos para realização de serviços pelos Municípios Consorciados em 2022:

- Apiúna - R\$ 320.452,57
- Ascurra - R\$ 376.016,08
- Benedito Novo - R\$ 408.790,36
- Blumenau - R\$ 529.211,10
- Botuverá - R\$ 921.366,48
- Brusque - R\$ 937.268,28
- Doutor Pedrinho - R\$ 187.869,07
- Gaspar - R\$ 192.260,98
- Guabiruba - R\$ 712.860,91
- Ilhota - R\$ 84.236,73
- Indaial - R\$ 1.594.021,76
- Luiz Alves - R\$ 239.861,83
- Pomerode - R\$ 782.658,78
- Rio dos Cedros - R\$ 213.488,99
- Rodeio - R\$ 307.033,33
- Timbó - R\$ 1.878.227,19

Além das 107.923 consultas e procedimentos realizados ao longo do ano de 2022, o Centro Regional Interprofissional Especializado (CRIE), operacionalizado desde 2021 pela APIS em conjunto com o Município de Blumenau e a Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) para o acolhimento, atendimento e tratamento de pacientes com sequelas pós-Covid-19, realizou 7.929 consultas e procedimentos.

Todos os serviços prestados pelo CRIE são acompanhados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), composta por profissionais da APIS, FURB e Município de Blumenau. Ao longo de 2022 a CAF realizou reuniões mensais para validação dos serviços realizados e avaliação dos resultados obtidos.

**REALIZOU 7.929 ATENDIMENTOS  
RELACIONADOS À  
SEQUELAS DA COVID-19**

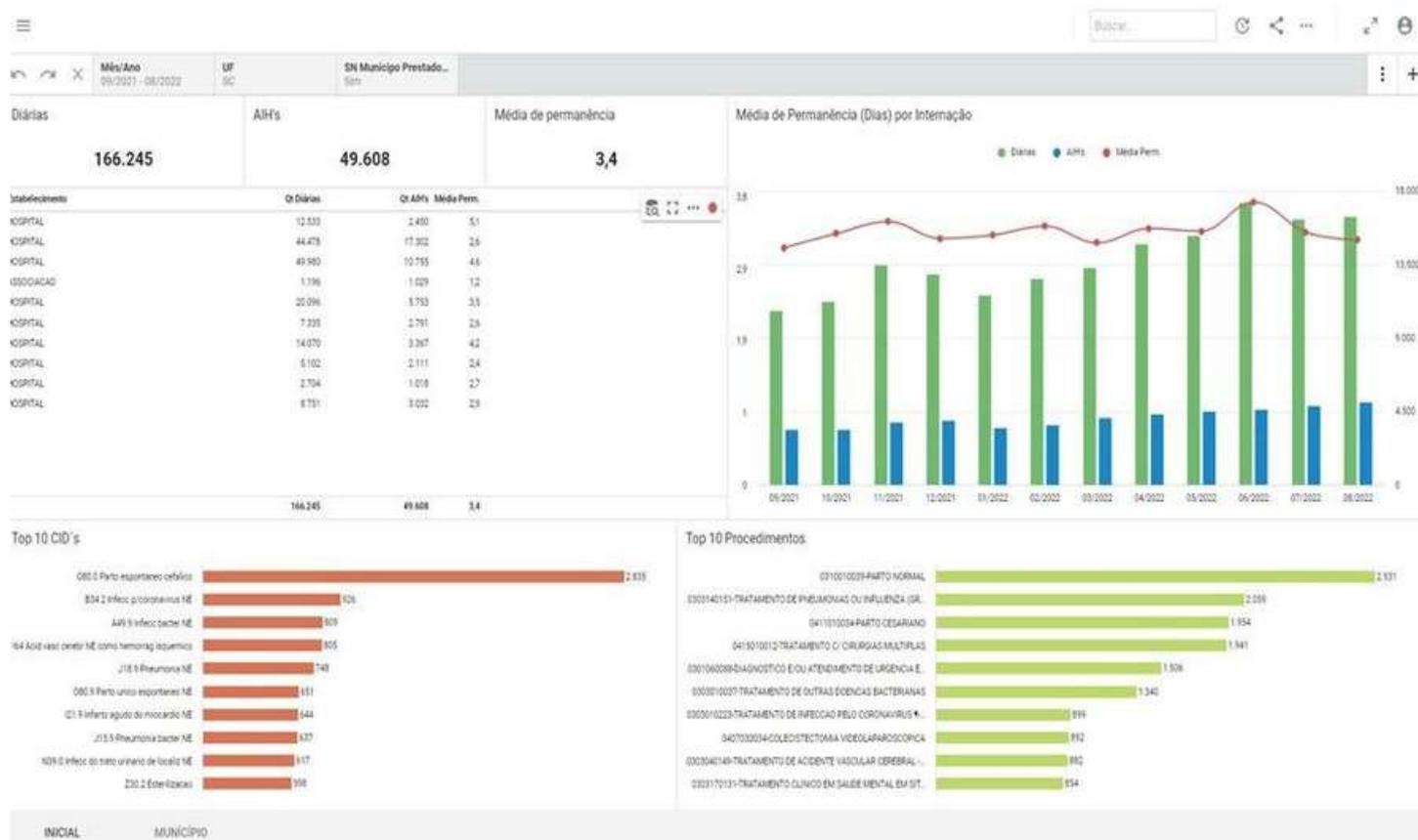


Fonte: APIS (2022).

Dentre o elenco de serviços disponíveis, a APIS também dispõe de profissionais credenciados para prestação de serviços junto aos Ambulatórios Médicos ou Unidades Básicas de Saúde, a fim de suprir eventuais ausências dos médicos pertencentes aos quadros da Administração Pública, de forma a garantir o atendimento do usuário; assim como conta com Edital para credenciamento de empresas que prestem serviço móvel de transferência de pacientes com suporte básico ou suporte avançado (UTI Móvel), e Edital para credenciamento de prestadores de serviços para assessoria técnica, consultoria, apoio, treinamento e desenvolvimento de educação permanente em saúde pública.

A APIS também disponibiliza aos gestores de saúde acesso à plataforma de *Business Intelligence*, desenvolvida pelo Consórcio, com base em dados oficiais do Governo Federal relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS), para auxiliar os Municípios Consorciados na tomada de decisões e na elaboração de programas e projetos destinados à promoção, recuperação, preservação e melhoria das condições da saúde da população do Vale Europeu.

## ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL SOBRE AS CONDIÇÕES DE ACESSO HOSPITALAR NA REGIÃO DO VALE EUROPEU



Fonte: APIS (2022).

**MERECE DESTAQUE, AINDA, O SERVIÇO DE REGULAÇÃO CONSORCIADA, NO QUAL SOB A GESTÃO DA APIS, OS MUNICÍPIOS DE BOTUVERÁ, DOUTOR PEDRINHO, GUABIRUBA, RIO DOS CEDROS E RODEIO, RATEIAM OS CUSTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE UM MÉDICO REGULADOR. O SERVIÇO É REALIZADO INTEIRAMENTE JUNTO AO SISTEMA DE REGULAÇÃO - SISREG DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), E REGISTRA-SE A MÉDIA DE 300 REGULAÇÕES POR MÊS.**

Partindo da premissa que a “Educação Permanente em Saúde” precisa ser compreendida não só como uma prática de ensino-aprendizagem, mas também como uma política pública que tem por objetivo qualificar os serviços colocados à disposição da sociedade, uma vez que oportuniza aos servidores públicos novos conhecimentos e a troca de boas práticas, a APIS realiza capacitações nos temas apontados pelos Gestores como prioritários.

A partir da identificação da necessidade de treinamento das equipes dos Centros de Atenção Psicossocial, foi realizada nos meses de Abril e Junho/2022 a capacitação de 60 profissionais / multiplicadores em Saúde Mental, com 48 (quarenta e oito) horas de qualificação profissional dos servidores dos Municípios Consorciados, a fim de oportunizar o devido manejo e cuidados das pessoas com sofrimento psíquico leve e moderado, em crescente aumento ante o cenário pandêmico.

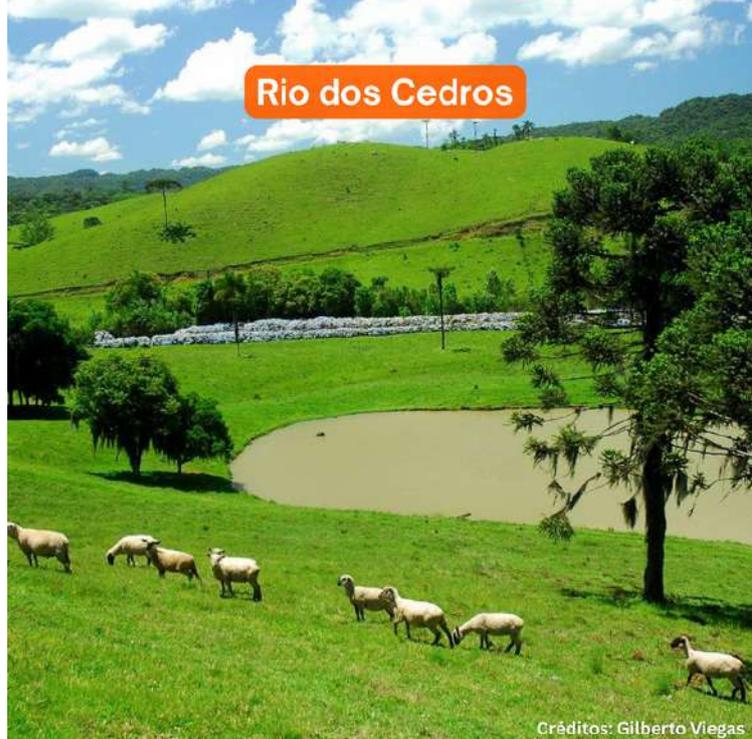
## PROJETO MATRICIAMENTO NA SAÚDE MENTAL



Fonte: APIS (2022).

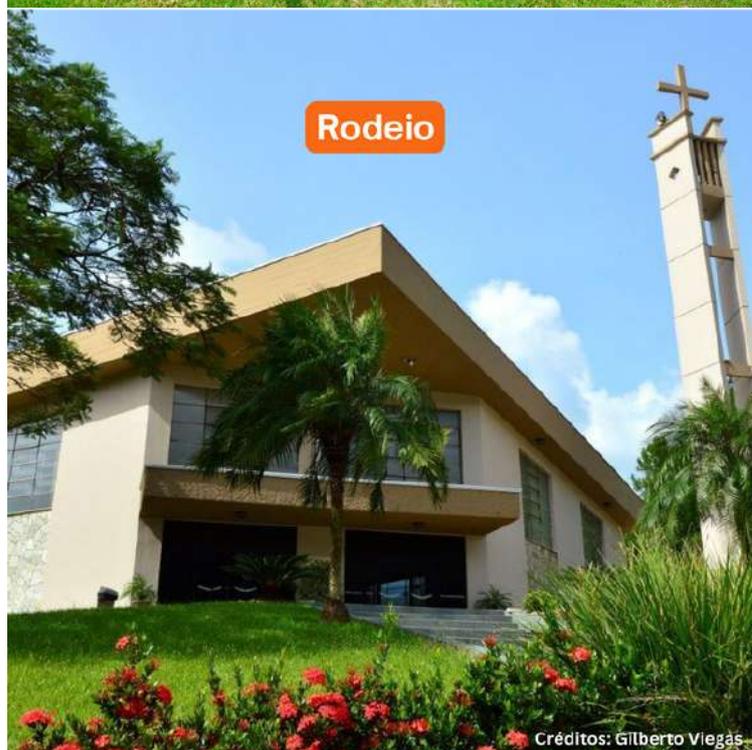
Ainda em 2022 a APIS promoveu a capacitação dos Gestores para otimização do uso das ferramentas disponíveis no Sistema de *Business Intelligence*; realizou 5 (cinco) encontros para qualificação da Rede de Atenção Primária à Saúde quanto aos indicadores previstos no Programa Previne Brasil, que instituiu novos critérios para o repasse das transferências para os Municípios, quais sejam, capitação ponderada, pagamento por desempenho, incentivo para ações estratégicas e incentivo financeiro com base em critério populacional; e, ofereceu Curso sobre a Nova Lei de Licitações, na modalidade EaD, oportunizando aos Secretários de Saúde, em conjunto com a equipe técnica da APIS, atualização quanto às principais mudanças advindas da Lei nº 14.133/2021.

# AÇÕES INSTITUCIONAIS



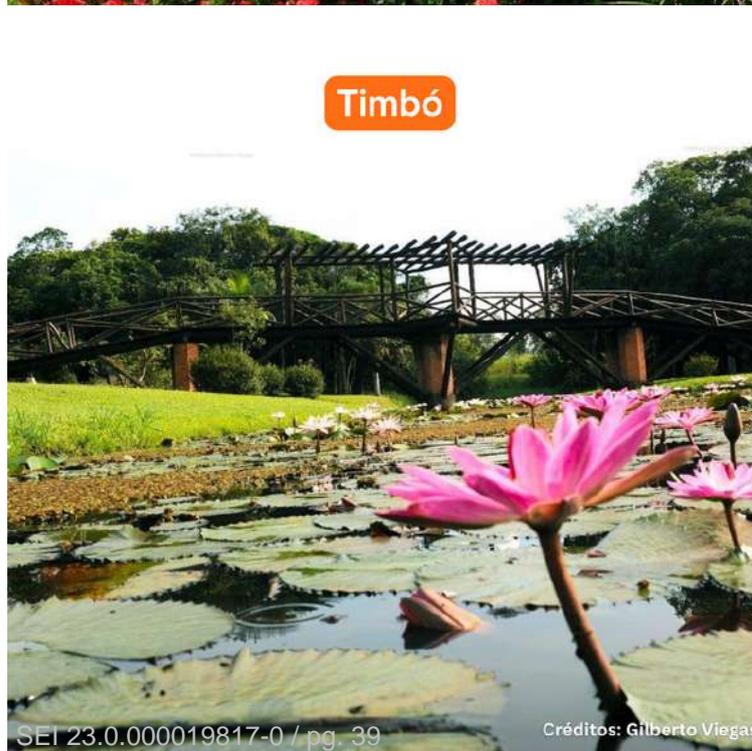
Rio dos Cedros

Créditos: Gilberto Viegas



Rodeio

Créditos: Gilberto Viegas



Timbó

Créditos: Gilberto Viegas



## PROJETO INOVAJUNTOS

Dando prosseguimento nas atividades do Projeto InovaJuntos - projeto internacional executado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) e o Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (CES), com o apoio financeiro da União Europeia (UE), para trabalhar a vocação e a inovação entre 20 Municípios/Consórcios Públicos brasileiros; 12 Municípios/territórios portugueses; e, 8 Municípios latinoamericanos - do qual a APIS foi selecionada em 2021 enquanto um dos representantes do Cluster 2: Desenvolvimento Territorial e Consórcios, em Maio/2022 foi realizado o Diagnóstico Vocacional da APIS.

PROGRAMA DE  
COOPERAÇÃO  
INTERNACIONAL



Ao longo de uma semana de entrevistas e visitas técnicas, contou-se com a participação de atores variados da sociedade, tais como Observatório Social, Fundação Universidade Regional de Blumenau, Associação de Micro e Pequenas Empresas, além das lideranças políticas regionais.



## Dentre os principais apontamentos observados no Diagnóstico Vocacional da APIS, destacam-se:

- O Consórcio elevou a transparência dos serviços e compras públicas na saúde;
- Cooperativismo e associativismo são grandes forças na região;
- Estabilidade no fornecimento de medicamentos para Municípios de pequeno porte;
- Maior dinamização dos Municípios, por meio do espalhamento dos serviços de saúde.



Fonte: APIS (2022)



Fonte: APIS (2022).



Fonte: APIS (2022).

Ainda em Maio/2022, a APIS recebeu a visita da Comitiva da 1ª Missão Internacional do Projeto InovaJuntos, composta por representantes de Municípios brasileiros e Municípios portugueses, onde ao longo de uma semana foram apresentadas as boas práticas e experiências exitosas do Consórcio Público, e que impactam diretamente na qualidade de vida da comunidade do Vale Europeu.



Fonte: APIS e CNM (2022).



## Projeto Inovajuntos - Portugal

Fonte: APIS e CNM (2022).

Em Novembro/2022, durante a 2ª Missão Internacional a Portugal, da qual participaram, além do Presidente da APIS - o Prefeito Ércio Kriek -, a Diretora Executiva Vanessa Fernanda Schmitt, e o Presidente da AMVE, Prefeito Arão Josino da Silva, foram firmados três Termos de Intenção de Cooperação Internacional, sendo:

- Partilha de Boas Práticas em Saúde e Propostas Sociais para Idosos, com a Câmara Municipal de Coimbra;
- Compras Públicas e Fortalecimento da Economia Regional, com a Comunidade Intermunicipal do Algarve - AMAL e com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA;
- Modernização Administrativa, por intermédio de Laboratório Regional de Experimentação, com a Câmara Municipal de Coimbra / Laboratório Municipal de Experimentação e Câmara Municipal de Lisboa / Laboratório Municipal de Experimentação - este último contando com a participação da Associação de Municípios do Vale Europeu - AMVE.

## Associação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Santa Catarina - ACISSC

Ao longo de 2022 coube à APIS realizar a gestão da Associação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Estado de Santa Catarina - ACISSC, uma entidade pública, sem fins lucrativos, que visa o fortalecimento dos Consórcios associados, buscando inovação e soluções eficientes para obstáculos em comum, cuja gestão é realizada pelos Consórcios Públicos de forma rotativa.

Foram realizadas 12 reuniões de trabalho entre os Consórcios associados, 2 Assembleias Gerais Ordinárias, assim como foram realizadas 2 reuniões para apresentação das demandas para a Secretaria de Estado da Saúde e 1 reunião junto ao Ministério da Saúde, com técnicos da área do DRAC, do DATASUS e DGIP, acerca da operacionalização da Portaria nº 2905/2022; além da participação no I Simpósio dos Consórcios Intermunicipais de Saúde da Região Sul, realizado ao longo da programação do XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná.



Fonte: APIS (2022).

Fonte: ACISSC (2023).



Fonte: APIS (2022).



Fonte: APIS (2022).



Fonte: CISNORDESTE (2022).



Fonte: APIS (2022).

## CONSÓRCIOS ASSOCIADOS

- APIS - Agência Pública Intermunicipal de Serviços do Vale Europeu
- CISAMARP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe
- CISAMAUC - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
- CISAMAVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí
- CISAMEOSC - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina
- CISAMERIOS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS
- CISAMFRI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí
- CISAMOSC - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina
- CISAMREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios da Região Carbonífera
- CISAMURC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado
- CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMUREL
- CISAMURES - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMURES
- CISGRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Grande Florianópolis
- CISONORDESTE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina

## COLEGIADOS DE GESTORES E COMISSÕES

Com a alteração do escopo do Consórcio Público, quando sua atuação não se restringe apenas às questões relacionadas à saúde, mas também atendendo às demais demandas dos Municípios Consorciados através das licitações compartilhadas, a equipe de profissionais da APIS percorreu, ao longo do ano de 2022, os Colegiados criados no âmbito da Associação de Municípios do Vale Europeu - AMVE, a fim de apresentar seus serviços aos Gestores e iniciar o trabalho de definição e alinhamento para que, assim como já realizado com as Secretarias de Saúde, sejam definidas as agendas prioritárias e elaborados os cronogramas de licitações que melhor atenderão aos interesses da região.

Em 2022 a APIS iniciou os trabalhos junto aos seguintes colegiados:

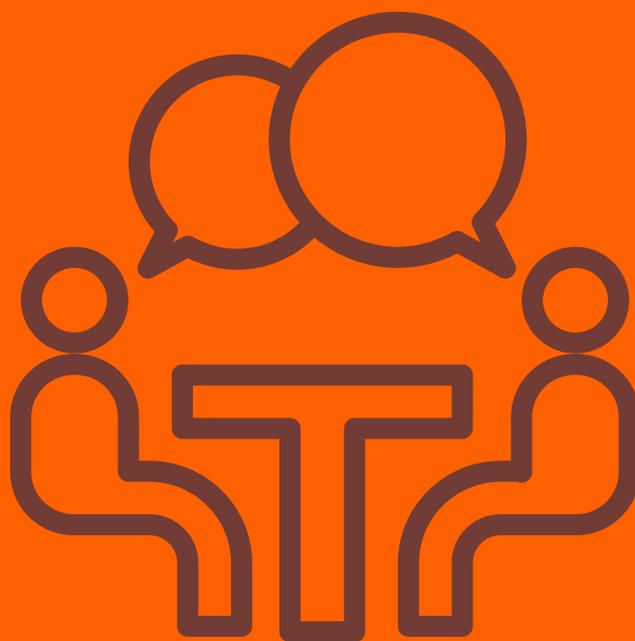
- ✓ Agricultura
- ✓ Assistência Social
- ✓ Defesa Civil
- ✓ Educação
- ✓ Fazenda
- ✓ Saneamento



Fonte: APIS (2022).

Ao longo das reuniões de apresentação da APIS foram identificados pontos importantes para atuação a nível regional, tais como: fortalecimento da agricultura familiar com capacitação dos pequenos produtores e aquisição de medicamentos veterinários, pelo Colegiado de Agricultura; aquisição de itens para guarnição dos espaços de acolhimento de pessoas em situação de rua, pelo Colegiado de Assistência Social; credenciamento de serviços para situações de desastres naturais, pelo Colegiado de Defesa Civil; aquisição de uniformes escolares e itens de distribuição nas escolas, pelo Colegiado de Educação; aquisição de itens de expediente e contratação de softwares de gestão, pelo Colegiado de Fazenda; elaboração e revisão dos Planos de Saneamento, pelo Colegiado de Saneamento.

Alinhada com as mais recentes alterações legislativas, merece destaque a criação das Comissões de Análise e Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD; de Análise e Implementação da Nova Lei de Licitações; e de Padronização de Procedimentos de Trabalho; que, formadas por colaboradores da APIS, têm o intuito de fomentar ambiente propício para o debate e propagação das melhores práticas em Administração Pública.



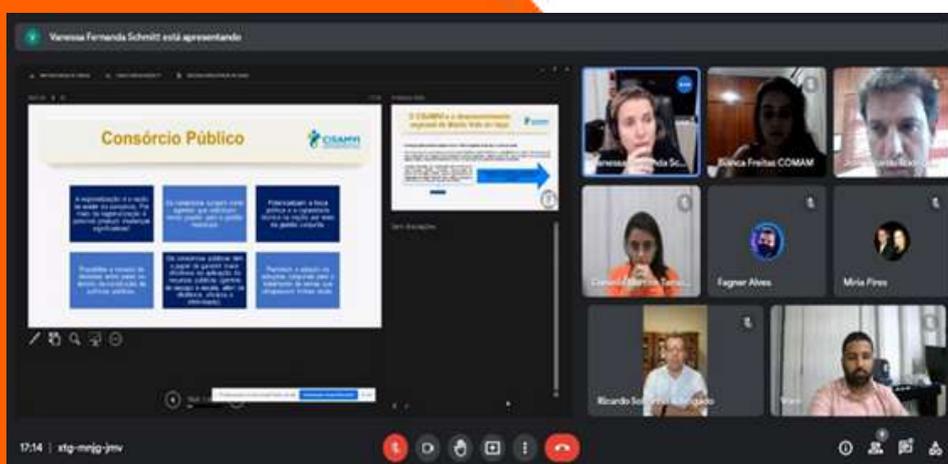
## APRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS

Com o propósito de difundir as suas ações e os impactos positivos que os trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio imprimem ao cotidiano dos Municípios Consorciados e, por conseguinte, aos cidadãos da região do Vale Europeu, em 2022 a equipe da APIS realizou apresentação para o Curso de Direito do Centro Universitário Leonardo Da Vinci - UNIASSELVI, de forma que os estudantes pudessem conhecer a linha de atuação de uma autarquia intermunicipal e todos os regramentos que lhe são inerentes, com especial atenção para a explanação dos Processos Administrativos Licitatórios que são deflagrados.



Fonte: APIS (2022).

Outrossim, na esteira da cooperação permanente entre os Consórcios Públicos instituídos no país, a APIS também participou de reunião com as equipes do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana/SP - COMAM, que congrega 29 municípios da região de Franca e Ribeirão Preto, a fim de apresentar suas ações e auxiliar na estruturação das compras compartilhadas e serviços credenciados que a instituição paulista pretende colocar à disposição dos seus entes consorciados.



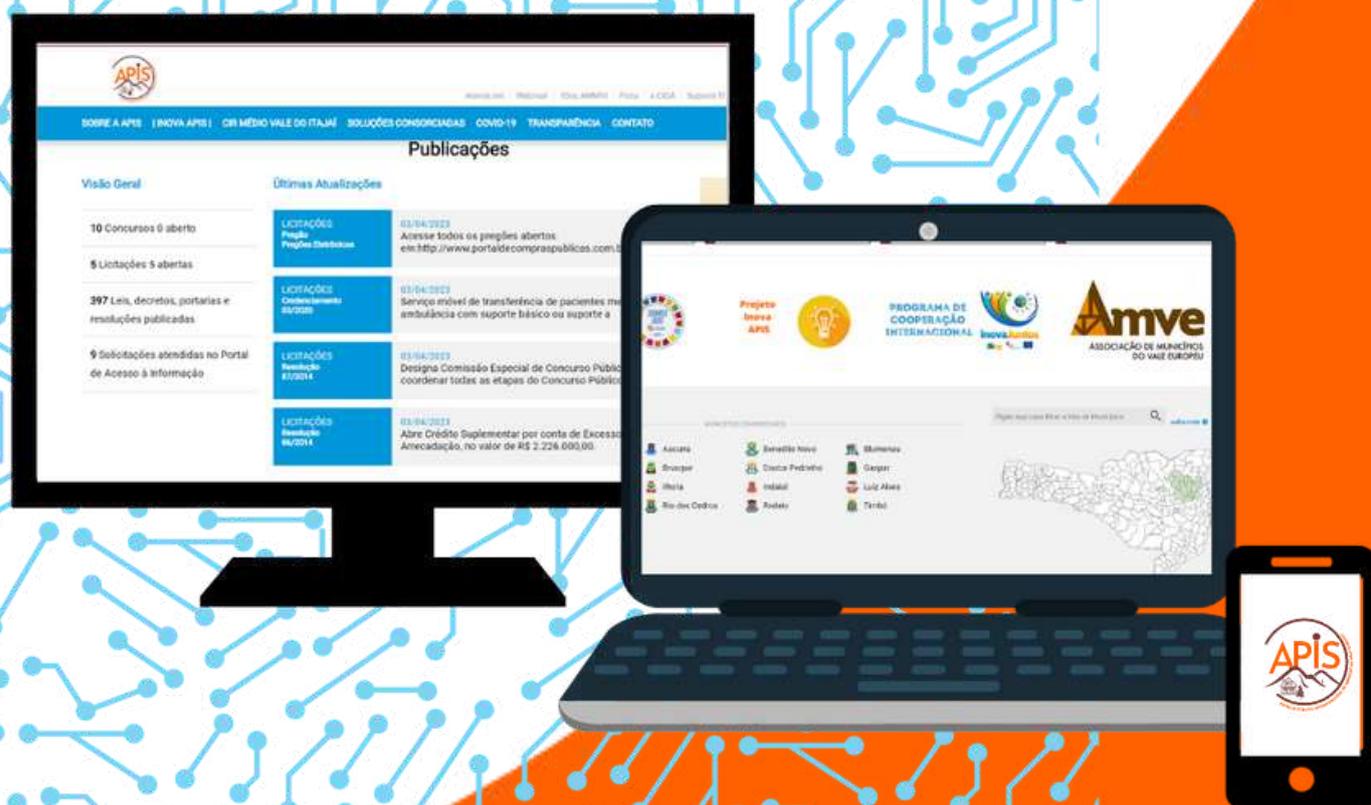
Fonte: APIS (2022).

# INFORMATIZAÇÃO

Acompanhando o movimento de informatização das instituições, nos últimos 4 anos a APIS adquiriu sistemas de informática, catalogou documentos e criou fluxos para a organização das rotinas de trabalho.

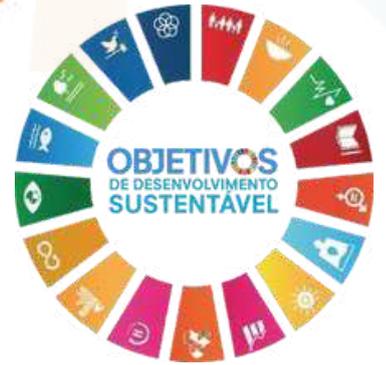
Com essa organização conferimos agilidade e segurança aos processos internos, tornando a prestação dos serviços delegados ao Consórcio mais eficaz - como exemplo mais significativo podemos citar o fluxo das compras compartilhadas, que hoje é totalmente monitorado de forma on-line, em tempo real.

Em 2020 foi adotado sistema de tramitação eletrônica de documentos e processos e, tendo sido implantado em janeiro de 2021, e com a avaliação e acompanhamento de protocolos que permitam incorporar aos estabelecimentos credenciados guias de autorização de exames digitais, atualmente a APIS caminha para a completa eliminação do uso de impressões em papel.



## PROGRAMA LIXO ZERO

Guardando relação com o tema ODS 12 - Produção e Consumo Responsáveis, e também contribuindo para os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável adotados pela Cúpula das Nações Unidas, em 2022 a APIS participou do Programa Lixo Zero, promovido pela Associação dos Municípios do Vale Europeu - AMVE, que tem como objetivo reduzir 90% a geração dos resíduos nos espaços de trabalho, a qual representa uma meta ética, econômica e eficiente para estimular ciclos naturais sustentáveis, onde cada material descartado seja projetado para tornar-se recurso para outros usos.



Fonte: APIS (2022).

**Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.**

**12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.**

**12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios.**

# EXPEDIENTE

**ORGANIZAÇÃO**  
AGÊNCIA PÚBLICA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS  
DO VALE EUROPEU - APIS  
Relatório Anual de Gestão / Balanço Social  
Exercício de 2022

## SUPERVISÃO GERAL

Vanessa Fernanda Schmitt

## COORDENAÇÃO

Daniella Martins Tarouco

## REVISÃO

Daniella Martins Tarouco, Elvis Pereira  
Santana, Vanessa Fernanda Schmitt

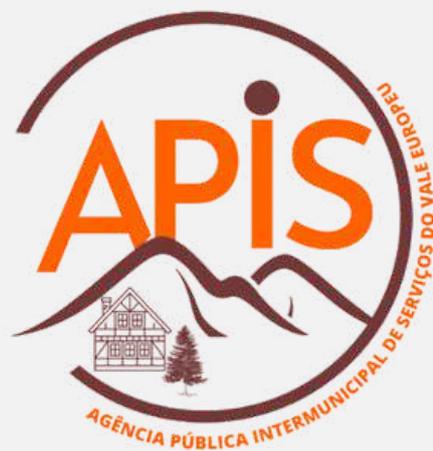
## PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

Alyson Moisés de Sousa Vasconcelos, Cibele Scartão  
Silva, Daniel Alberto Hornburg, Daniella Martins  
Tarouco, Dionatas Costa Resende, Eduarda Maurizenz  
da Silva, Elvis Pereira Santana, Fábio Aurélio  
Cavalcante da Costa, Gislaine dos Santos, Marcos da  
Rocha, Matheus Alves Naidon, Monique Affonso  
Andreazza, Nhayara Messias de Azevedo, Rafael  
Teixeira Gonçalves, Rafaela dos Santos Guedes,  
Roberta Eliodoro dos Santos, Vanessa Fernanda  
Schmitt, Wilton Fernandes de Brito

## DESIGN GRÁFICO

Agência Cria Nola





[www.cisamvi.sc.gov.br](http://www.cisamvi.sc.gov.br)

 @apis.sc

## Ofício 52/2023/APIS - Relatório Anual de Gestão

Daniella Administração CISAMVI <administracao@cisamvi.sc.gov.br>

Seg, 15/05/2023 16:21

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (4 MB)

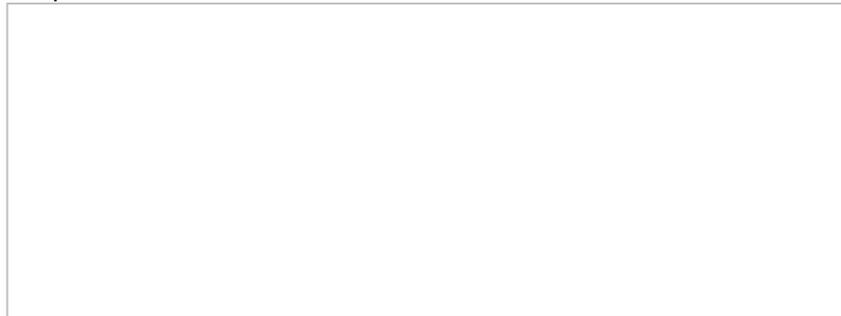
OF 52\_2023\_APIIS.pdf;

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Deputado Mauro de Nadal,

Boa tarde!

Por intermédio do Ofício nº 52/2023, encaminhamos em anexo o Relatório Anual de Gestão / Balanço Social 2022 da Agência Pública Intermunicipal de Serviços do Vale Europeu - APIS, para apreciação de V. Sra..

Respeitosamente,



---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.